

Sumário:

VINHA: *Scaphoideus titanus*, Ball. (St)

FREGUESIA de SÃO VICENTE, de SANTANA e do PORTO MONIZ

O *Scaphoideus titanus*, Ball. (St)

O fitoplasma *Grapevine flavescence dorée* MLO, vulgarmente designado por Flavescência Dourada (FD), é uma doença de quarentena que afeta as videiras, e que é transmitida pelo inseto vetor *Scaphoideus titanus*, Ball (St).

A Região Autónoma da Madeira (RAM) pertence ao grupo das regiões **com presença do inseto**, mas **sem a presença da doença**.

Deste modo, na RAM, e de acordo com a Portaria n.º 267/2023, de 21 de agosto, publicada no Diário da República n.º 161/2023, Série I de 2023-08-21, é **obrigatória a luta contra o inseto St** em todas as vinhas das freguesias **onde o inseto já foi detetado e publicitadas no Despacho n.º 10348/2022, de 24 de agosto**.

Assim como, em concordância com o Plano de Ação Nacional para o Controlo da Flavescência Dourada da Videira, é **obrigatório** realizar pelo menos um tratamento fitossanitário para o controlo da praga, nas vinhas das referidas freguesias, mesmo que se trate de pequenas parcelas ou até de algumas videiras num quintal, e deve ser **posicionado ao aparecimento dos 1.ºs adultos**.

Em resultado dos trabalhos de prospeção entretanto desenvolvidos pelos serviços oficiais em 2023, nas **vinhas das freguesias de São Vicente, de Santana e do Porto Moniz**, os viticultores devem realizar **obrigatoriamente 1 (um) tratamento inseticida contra o St no período compreendido entre 1 (um) e 22 (vinte e dois) de setembro de 2023**.

Considerando que poderá estar próxima a sua vindima, recomendamos a utilização de um produto fitofarmacêutico homologado para esta finalidade e com intervalo de segurança mais curto (Tabela 1).

TABELA 1 - Exemplo de insecticidas homologados, em 2023, para o combate ao *Scaphoideus titanus* Ball.

Substância ativa	Designação comercial	Nº Ap.	I. S. (dias)	Alvo Biológico
acetamiprida (neonicotinoide)	CARNADINE	1	7	Ninfas/Adultos
	DARDO			
	EPIK SG	2 (n)	14	
	EPIK SL			
	GAZELLE SL			
ácidos gordos (na forma de sais de potássio)	FLIPPER® (EW)	5 ^{MPB}	1*	Ninfas/Adultos
azadiractina (limonoide)	ALIGN (EC)	3 ^{MPB}	3	Ninfas
cipermetrina (piretroide)	CYTHRIN 10 EC	1 (p)	21	Ninfas/Adultos
	CYTHRIN MAX (EC)			
	CYPRESS 100 (EC)			
deltametrina (piretróide)	DELTAPLAN (EC)	2 (p)	7	Ninfas/Adultos
	DECIS EVO	3 (p)		
	DELTINA (EC)	2 (p)		
	SCATTO (EC)	3 (p)		
fenepiroximato (pirazol)	DINAMITE (SC)	1	28	Ninfas/Adultos
flupiradifurona (butenolide)	SIVANTO PRIME (SL)	1	14	Ninfas/Adultos
lambda-cialotrina (piretróide)	ATLAS (CS)	2 (p)	7	Ninfas/Adultos
	JUDO (CS)			
	KAISO Sorbie (EG)			
	SPARVIERO (CS)			
	KARATE ZEON + 1,5 CS (CS)	1 (p)		
piretrinas (piretroide)	NATUR BREAKER	2 ^{MPB}	3	Ninfas/Adultos
	ABANTO			
	PIRETRO NATURA			
	KRISANT EC			
	PIRIVALLE EC			
	PIRECRIS (EC)	3 ^{MPB}		
tau-fluvalinato (piretróide)	EVURE (EW)	2 (p)	21	Ninfas/Adultos
	KLARTAN (ADAMA) (EW)			

Legenda: **Nº Ap.**: Número Máximo de Aplicações por Ano; **IS.** – Intervalo de segurança; **(n)** - Máximo de 2 aplicações por ano para o conjunto dos neonicotinoídeos; **(p)** - Máximo de 2 aplicações por ano para o conjunto de piretróides; **MPB** – Autorizado em Modo de Produção Biológica; * Não pode ser usado em uva de mesa, após o estado fenológicos "Bago de ervilha"

Fonte: DRA /SIFITO (<https://sifito.dgav.pt/divulgacao/ usos>) - Consulta a SIFITO a 5 de julho de 2023

Os produtos fitofarmacêuticos homologados para a cultura da vinha, devem ser consultados no site da DGAV: SIFITO – Sistema de Gestão das Autorizações de Produtos Fitofarmacêuticos <https://sifito.dgav.pt> Esta listagem é meramente indicativa, não isenta a obrigatoriedade da leitura do rótulo do produto, verificando se o mesmo se encontra autorizado para a finalidade e cultura em questão.

Caso, não procedam aos tratamentos fitossanitários legalmente determinados, ficarão sujeitos à aplicação das coimas previstas no Decreto – Lei n.º 67/2020, de 15 de setembro, na sua redação atual.

Mais informamos que, deverá **ser guardado um registo da data da realização do tratamento, do produto utilizado e da dose aplicada, como comprovativo do cumprimento da legislação em vigor.**

Caso, não procedam aos tratamentos fitossanitários legalmente determinados, ficarão sujeitos à aplicação das coimas previstas no Decreto – Lei n.º 67/2020, de 15 de setembro, na sua redação atual.

Em caso de dúvida, contactar:

- **Eng. Rita Freitas** - 925 970 814 (Concelho do Porto Santo)
- **Eng. Samuel Freitas** - 9664349792 (Concelhos de São Vicente e do Porto Moniz)
- **Eng. Henrique Pires** - 291 211 600 ou 291 145 000 (Ext: 458169) (Concelhos da Calheta e de Santana)
- **Sr. Leonel Vieira** - 925 970 726 (Concelho de Câmara de Lobos)

E-mail - viticultura.ivbam@madeira.gov.pt